68.319.748/0001-95 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9300453, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins urbanos- rede pública localizado no "Poço Nova Guatapará",

no município de Guatapará, conforme abaixo: - Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°29'55.632") - Longitude o (48°2'6.884") - Volume Diário: 1.216,67 m3 - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210010506-LSO. Processo DAEE 9300453 - Extrato DVI 165/2021.

Despacho do Diretor da Bacia do Pardo Grande, de 06-07-2021.

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Bacuri Empreendimentos Imobiliários Ltda — EPP, CNPJ 23.568.578/0001-44 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9313039, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins urbanos - sanitário, localizado no município de Barretos, conforme abaixo

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°34'27.270") - Longitude o (48°35'18.230") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210015392-JLA. Processo DAEE 9313039 - Extrato DVI 166/2021.

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, CNPJ 44.734.671/0004-02 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9314709, declaramos viável a concepção dos usos de recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para fins industriais, localizado no município de Itapira, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°27'50.220") - Longitude o (46°43'19.020") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210010530-FAD. - Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°28'6.760") - Longitude o (46°43'7.360") - Volume Diário: 77,00 m3 - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210006523-BDU. Processo DAEE 9314709 - Extrato DVI 167/2021.

Despachos do Diretor

De 25-6-2021

Declaração de Dispensa de Outorga - Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Antonio Bello Neto, CPF/CNPJ 053.994.728-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9314770, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) de irrigação/reservação, localizado(s) na Fazenda Nova Prata, no município de São José Do Rio Pardo, conforme abaixo.

Captação Superficial - Afluente do Córrego do Veado Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°38'30.010") - Longitude o (46°51'45 000") - Vazão Máxima Instantânea 0.88 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,12 m³ - Período 01 h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210008028-BAB.

Barramento - Afluente do Córrego do Veado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°38'26.250") - Longitude o (46°51'45.570") - 2539.55 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210008028-13T. Barramento -Afluente do Córrego do Veado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°38'31.870") - Longitude o (46°51'44.880") - 5335.96 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210008028-42D.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 333/2021.

De 5-7-2021

Declaração de Dispensa de Outorga de Travessia - Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Louis Dreyfus Company Sucos S.A, CNPJ 00.831.373/0037-15 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9313029, declaramos dispensada de outorga a interferência localizado no município de Bebedouro, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°56'39.344") - Longitude o (48°32'9.000") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210014958-HJO.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 345/2021.

Declaração de Dispensa de Outorga - Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Waldemar Manias, CPF 240.148.008-06 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9314614, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso para aquicultura, localizado no "Sitio Três Irmãos", no município de Socorro, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação- Barramento - Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°31'56.820") - Longitude o (46°30'49.840") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210015466-X23.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despachos do Diretor, de 6-7-2021

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Diogo Mendes Vicentini, CPF/CNPJ 234.463.158-53 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9202539, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Álvares Florence, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - SNA1 do Córrego do Engano - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°17'36.090") - Longitude o (49°58'29.680") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210016926-F1L. - Travessia Aérea - SNA1 do Córrego do Engano - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°17'12.020") - Longitude o (49°58'40.560") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210016926-NUK.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n

168/2021. Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Eduardo Luiz Paulon, CPF/ CNPJ 303.089.698-63 e do parecer técnico contido no Processo DAFE n. 9208557, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palestina, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Guarda Mor - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°18'15.770") - Longitude o (49°21'53.330") - Vazão Máxima Instantânea 4,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m3 - Período 6h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200002871-QCJ. - Reservatório de Acumulação - Córrego Guarda Mor - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°18'15.770") - Longitude o (49°21'53.830") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200002871-VD0

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 169/2021 Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Neidison Carneiro Colombano, CPF/CNPJ 212.791.668-94 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208433, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Fernandópolis, conforme abaixo:

Reservatório de Acumulação - Córrego do Granito Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'29.530") - Longitude o (50°16'10.880") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210016741-ENT.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 166/2021 Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Adenilso Oliveira Tome Carvalho, CPF/CNPJ 316.286.938-27 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209588, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cardoso, conforme abaixo:

Reservatório de Acumulação - Córrego da Careta Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°6'34.170") - Longitude o (49°56'14.740") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210016709-WP6.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 167/2021

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ALTO TIETÊ

Deliberação, de 30-6-2021

Altera prazos da Deliberação CBH-AT Ad Referendum 120, de 10-03-2021, que alterou prazos da Deliberação CBH-AT 117,

Esta Deliberação na íntegra encontra-se disponível em https://comiteat.sp.gov.br/o-comite/deliberacoes-e-mocoes/ (Deliberação CBH-AT Ad Referendum 122)

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIBEIRO DE IGUAPE E LITORAL SUL

Deliberação "Ad Referendum" CBH-RB-268, de 28-6-

Aprova ajustes nos projetos da Prefeitura Municipal de lauane, dos exercícios de 2019 e 2020, revoga a Deliberação "Ad Referendum" CBH-RB 267, de 23-06-2021 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - CBH-RB.

Considerando os projetos "Execução de Fornecimento e instalação de Unidades Sanitária Individual (USI) para tratamento de esgoto unifamiliar no Bairro Pé da Serra, Município de Iguape" e "Execução de Fornecimento e instalação de Unidades Sanitária Individual (USI) para tratamento de esgoto unifamiliar no Bairro Agrovila, município de Iguape" aprovados pela Deliberação CBH-RB no 245, de 28-06-2019;

Considerando o projeto "Execução de Fornecimento e instalação de Unidades Sanitária Individual (USI) para tratamento de esgoto unifamiliar no Bairro Retiro, Município de Iguape' aprovado pela Deliberação CBH-RB no 248, de 28-06-2019;

Considerando o projeto "Execução de Fornecimento e instalação de Unidades Sanitária Individual (USI) para tratamento de esgoto unifamiliar no Bairro Momuna, município de Iguane aprovado pela Deliberação CBH-RB no 259, de 17-07-2020;

Considerando que os empreendimentos acima são objeto dos Contratos FEHIDRO 129/2020, de 09/03/20, 130/2020, de 09/03/20, 131/2020, de 09/03/20, e 019/2021, de 18-01-2021;

Considerando a reivindicação da Prefeitura Municipal de Iguape no sentido de viabilizar alteração no tipo de Unidade Sani-tária Individual, por questões de ordem executiva, e na quantidade, sob a justificativa de que foi constatado alterações de valores em decorrência dos altos preços praticados durante a pandemia devido ao COVID-19, o que inviabilizou a contratação dos serviços pelos valores definidos nos referidos contratos FEHIDRO;

Considerando que as alterações reivindicadas não implicam em alteração dos valores das parcelas de financiamento aprovados pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável

 CDRS, na condição de Agente Técnico;
 Considerando que a CDRS, recomendou que as adequações sejam aprovadas por este Comitê;

Delibera: Artigo 1o – No projeto "Execução de Fornecimento e instalação de Unidades Sanitária Individual (USI) para tratamento de esgoto unifamiliar no Bairro Pé da Serra, Município de Iguape' (código SINFEHIDRO 2019-RB-363), objeto do Contrato FEHI-DRO 129/2020, de 09-03-2020, fica aprovada a alteração das quantidades e dos valores do Quadro I para os do Quadro II,

conforme seque: Quadro I: situação primitiva

Quantidade de USI	Valores			
	Financiamento	Contrapartida	Total	
35	220.683,32	4.503,74	225.187,06	
Quadro II: situação proposta				
Quantidade de USI		Valores		
	Financiamento	Contrapartida	Total	
19	217.859,96	4.446,12	222.306,08	
A 3 -	NI- months // Free or	2 - d- F		

Artigo 2o - No projeto "Execução de Fornecimento e instalação de Unidades Sanitária Individual (USI) para tratamento de esgoto unifamiliar no Bairro Agrovila, município de Iguape" (código SINFEHIDRO 2019-RB_COB-18), objeto do Contrato FEHIDRO 130/2020, de 09-03-2020, fica aprovada a alteração das quantidades e dos valores do Quadro I para os do Quadro II, conforme seque:

Quadro I: situação primitiva Quantidade de USI

	Financiamento	Contrapartida	Total
64	380.810,12	7.771,60	388.581,72
Quadro II: si	tuação proposta		
Quantidade de USI		Valores	
	Financiamento	Contrapartida	Total
33	378.388.35	7.722.21	386.110.56

Artigo 3o - No projeto "Execução de Fornecimento e instalação de Unidades Sanitária Individual (USI) para tratamento de esgoto unifamiliar no Bairro Retiro, Município de Iguape" (código SINFEHIDRO 2019-RB COB-28), obieto do Contrato FEHIDRO 131/2020, de 09-03-2020, fica aprovada a alteração das quantidades e dos valores do Quadro I para os do Quadro II, conforme segue:

Quadro I: situação primitiva

	Valores	
Financiamento	Contrapartida	Total
384.994,59	7.857,03	392.851,62
uação proposta		
	Valores	
Financiamento	Contrapartida	Total
378.388,35	7.722,21	386.110,56
	384.994,59 uação proposta Financiamento	Financiamento Contrapartida 384.994,59 7.857,03 uação proposta Valores Financiamento Contrapartida

Artigo 4o – No projeto "Execução de Fornecimento e instalação de Unidades Sanitária Individual (USI) para tratamento de esgoto unifamiliar no Bairro Momuna, município de Iguape (código SINFEHIDRO 2019-RB_COB-47), objeto do Contrato FEHIDRO 019/2021 de 18-01-2021 fica aprovada a alteração das quantidades e dos valores do Quadro I para os do Quadro

Quadro I: situação primitiva

Quantidade de USI	Valores		
	Financiamento	Contrapartida	Total
62	500.000,00	17.256,70	517.256,70

Quadro II: situação proposta Ouantidade de USI

Valores Financiamento Contrapartida 500.000,00 14.814.08

Total

Artigo 5º - As alterações realizadas pela Prefeitura Municipal de Iguape nos diversos documentos relacionados aos contratos referidos nesta deliberação devem ser submetidas à análise do Agente Técnico CDRS;

Artigo 6o - Fica revogada a Deliberação "Ad Referendum" CBH-RB 267, de 23-06-2021;

Artigo 7o - A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de sua expedi ção, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF-118, de 7-7-2021

Designação da Sra. Adriana de Arruda Bueno junto ao Núcleo Planos de Manejo

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018; Resolve:

Artigo 1°. Designar a Sra. Adriana de Arruda Bueno, RG 20.075.212-1, para responder pelo expediente do Núcleo Planos de Manejo, no período de 12-07-2021 a 31-07-2021, por motivo de férias do titular.

Artigo 2°. A presente Portaria entra em vigor na data de

Portaria FF-119, de 7-7-2021

Designação do Sr. Sérgio Luiz dos Santos iunto ao Parque Estadual Intervales, Parque Estadual Nascentes do Paranapanema e Estação Ecológica Xituê

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018; Resolve:

Artigo 1°. Designar o Sr. Sérgio Luiz dos Santos, RG 14.859.733, para responder pelo expediente dos Parques Intervales e Nascentes do Paranapanema e da Estação Ecológica Xituê, no período de 12-07-2020 a 26-07-2021, por motivo de férias do titular.

Artigo 2°. A presente Portaria entra em vigor na data de 12-07-2021

Portaria FF-120, de 7-7-2021

Designação do Sr. Thiago Mulatti Magri junto à Assessoria de Comunicação

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a

Produção Florestal do Estado de São Paulo, Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018;

Artigo 1°. Designar a Sr. Thiago Mulatti Magri, RG 34.667.651-4, para responder pelo expediente da Assessoria

de Comunicação, no período de 05-07-2021 a 19-07-2021, por motivo de férias do titular. Artigo 2°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 05-07-2021. Portaria FF-122, de 7-7-2021

Médio Ribeira

Designação da Sra. Larissa Martins de Freitas junto a RDS de Lavras e RDS dos Quilombos do

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018;

Resolve: Artigo 1°. Designar a Sra. Larissa Martins de Freitas, RG 33.115.102-9, para responder pelo expediente da RDS de Lavras e RDS dos Quilombos do Médio Ribeira, no período de 12-07-2021 a 31-07-2021, por motivo de férias do titular.

Artigo 2°. A presente Portaria entra em vigor na data de 12-07-2021

Portaria FF-123, de 7-7-2021

Designação da Sra. Suely Moraes Franco junto à APA Marinha do Litoral Norte

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a

Produção Florestal do Estado de São Paulo. Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018;

Artigo 1°. Designar a Sra. Suely Moraes Franco, RG 38.003.110-3, para responder pelo expediente da APA Marinha do Litoral Norte, no Período de 15-07-2021 a 29-07-2021, por motivo de férias do titular.

Artigo 2°. A presente Portaria entra em vigor na data de 15-07-2021.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Descredenciamento de Agente A Diretora-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa - NA 025 - Credenciamento de Agente, Descredencia o empregado José Marcos Fernandes Martins, RG 10.904.920 Registro funcional 67-12050, credencial 1035, da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

Comunicado

Descredenciamento de Agente

A Diretora-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Adminis trativa - NA 025 - Credenciamento de Agente, Descredencia o empregado Ivan Silva de Oliveira, RG 18.414.362-7 Registro funcional 57-12053, credencial 904, da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

Comunicado 002/21/AICP

Para a queima da palha da cana-de-acúcar - Determinação em 06-07-2021

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de acúcar nos seguintes municípios: Aparecida D'Oeste, Aspásia, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Ouroeste, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Pedranópolis, Pontalinda, Populina, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia e Vitória Brasil.

Procuradoria Geral do

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE - 19. de 7-7-2021

Altera a redação da Resolução PGE 68, de 11-10-2011, que disciplinou a implantação da Gratificação de Atividade Especial - GAE no âmbito da Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral do Estado, considerando as conclusões alcançadas no PGE-EXP 2021/23670, as circunstâncias e a natureza do serviço desempenhado pelos Procuradores Chefes de Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado e a necessidade de se compatibilizar essa realidade com o percebimento da Gratificação de Atividade Especial - GAE, resolve: Artigo 1°. O artigo 4°, da Resolução PGE 68, de 11-10-2011,

passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4. As atividades desempenhadas pelo Procurador do Estado, em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do servico, na Área da Consultoria Geral, serão gratificadas em razão da quantidade de pareceres ou de informações em mandado de segurança emitidos na proporção abaixo indicada, aplicada sobre a soma do valor da referência e do Regime de Advocacia Pública - RAP do Procurador do Estado Nível V

I - nas Consultorias Jurídicas, na Procuradoria da Fazenda do Estado junto ao Tribunal de Contas, na Procuradoria da Junta

a) 15% guando o Procurador emitir de 10 a 14 pareceres/mês; b) 20% quando o Procurador emitir de 15 a 20 pareceres/mês; c) 25% guando o Procurador emitir mais de 20 pareceres/mês

II - na Procuradoria Administrativa e na Procuradoria de Assuntos Tributários: a) 15% guando o Procurador emitir de 5 a 7 pareceres/mês;

b) 20% quando o Procurador emitir de 8 a 10 pareceres/ mês; c) 25% guando o Procurador emitir mais de 10 pareceres/ mês. Parágrafo primeiro - Para efeito do cálculo previsto nos incisos I e II deste artigo, a cada duas informações prestadas em

mandado de segurança contar-se-á um parecer. Parágrafo segundo - Aos Procuradores que exercem função de Chefe de Consultoria Jurídica aplica-se a proporção indicada no inciso II deste artigo, observado também o disposto no parágrafo acima.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Portaria do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, de 6-7-2021 O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedi-

mentos Disciplinares; Considerando: I) a completa incorporação das audiências virtuais à tramitação dos processos disciplinares no âmbito da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares; II) a realização de 1.411 audiências virtuais nos 05 primeiros meses deste ano, com a oitiva de 2.743 pessoas; III) a constante necessidade de intervenção dos Advogados plantonistas, credenciados nos autos do procedimento PGE-PRC 2020/1891, para a regularidade dos atos praticados; IV) que a limitação de Advogados plantonistas prevista no art. 9°, inc. I, da OS PPD 11, de 29-07-2020, representa agora impedimento à maior celeridade para a realização dos atos processuais resolve baixar a presente Ordem de Serviço:

Art. 1° - O número de Advogados plantonistas dependerá do número de audiências designadas no dia, observando-se o seguinte: I – até 10 audiências, 01 plantonista. II – de 11 a 20 audiências, até 02 plantonistas. III – de 21 a 30 audiências, até 03 plantonistas. IV – 31a 40 audiências, até 04 plantonistas. V – mais de 40 audiências, até 05 plantonistas. Art. 2° - Os plantões serão cumpridos nos termos da Ordem

de Serviço PPD 04, de 08-03-2021.

Art. 3° - Fica revogado o artigo 9°, inc. I, da Ordem de Serviço PPD 11, de 29-07-2020. Art. 4° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de

sua publicação. (Ordem de Serviço PPD - 6, de 06-07-2021)

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Retificação do D.O. de 7-7-2021

Na portaria do Procurador do Estado Chefe de 06-07-2021 onde cancela a credencial do estagiário Gabriel Miquilin Cucick, RG. 40.070.081-5, leia-se: a partir de 01-07-2021.

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

PGE-EXP-2021/22938

Ante o contido no Expediente acima, o profissional Eliseu Vieira Bedo dos Santos deixa defigurar como credenciado na lista de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em vigor na Procuradoria Regional de Bauru.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-28, de 30-6-2021

Designa Coordenador Substituto da Unidade de Coordenação do Projeto de Trens e Sistemas da Região Metropolitana da Grande São Paulo -UCPTS-RMGSP e da Unidade de Coordenação do Programa de Investimentos nos Transportes Metropolitanos de São Paulo - UCPITM

O Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, em observância aos termos do Decreto 55.009, de 10-11-2009.

Artigo 1º - Designar, no período de 12 A 31-07-2021, Saulo Pereira Vieira, RG 11.518.630-X, Especialista II da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, regularmente afastado junto a esta Pasta, para responder como Coordenador Substituto da Unidade de Coordenação do Projeto de Trens e Sistemas da Região Metropolitana da Grande São Paulo - UCPTS-RMGSP e da Unidade de Coordenação do Programa de Investimentos nos Transportes Metropolitanos de São Paulo - UCPITM, criadas pelos Decretos 53.033/2008 e 54.290/2009, respectivamente, em virtu-

de de férias do responsável pelas mencionadas unidades. Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Extrato de Empenho

Processo STM-PRC-2021/02022 Dispensa BEC OC 370101000012021OC00007

Reposição do Estoque do Almoxarifado Desta Pasta

Nota de Empenho 2021Ne00239 Contratante: Secretaria de Estado dos Transportes Metro-

politanos - STM Contratada: Oficial Web Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática para

Valor: R\$ 231.00 Data da celebração do ajuste: 10-06-2021 (emissão da NE) Identificação do crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa: Natureza da Despesa 33903060, Categoria Funcional Programática 26.122.3703.5090